ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.234/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$151.247,83".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.073 – Sinalização Semafórica e Complementares – CV Detran
ELEMENTO: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO DETRAN – CONFORME NOTA DE EMPENHO 1468/2011
VALOR: 150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$151.247,83 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.073 – Sinalização Semafórica e Complementares – CV Detran
ELEMENTO: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$151.247,83

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0019 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento
PROJ. ATIV.: 2.076 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Trânsito - Comtran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$81.247,83
PROJ. ATIV.: 2.197 – Manutenção e Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$70.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 3 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:73D25C1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2012. Edição 0687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/